

**PROJETO DE LEI Nº 2917.09, DE 23 DE MAIO DE 2024**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), assim classificado:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$  
120.000,00

**SUB TOTAL .....R\$**  
**120.000,00**

**T O T A L .....R\$**  
**120.000,00**

**Art.2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação Defesa Civil União.....R\$  
120.000,00

**SUB TOTAL.....R\$**  
**120.000,00**

**T O T A L .....R\$**  
**120.000,00**

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 23 de maio de 2024.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 2910.09/2024.  
Ao Projeto de Lei Nº 2917.09/2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

O procedimento disposto na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente valor proveniente da Portaria do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil Nº 1792, de 22/05/2024, que autoriza o empenho e repasse de recursos ao Município de Progresso/RS, para execução de ações de resposta ao desastre.

O referido benefício é oriundo de projeto encaminhado ao Governo federal pela equipe de projetos e engenharia do Município, o que possibilitou a habilitação ao recebimento do valor de R\$ 116.012,80 (cento e dezesseis mil e doze reais) a ser utilizado em terceirização de horas máquina (escavadeira hidráulica) e caminhão, para intervenções em trechos severamente danificados pelas enxurradas e que necessitam ser recuperados a fim de garantir o trânsito de veículos e, conseqüentemente, possibilitar o deslocamento da população.

Justificamos o valor constante no corpo do projeto de lei, considerando a estimativa de rendimentos que deve ampliar o montante recebido.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal